

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 10
DE ABRIL DE 2017-----**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Vice-Presidente, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Presidente tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início à reunião, o senhor Vice-Presidente deu conhecimento do despacho de tolerância de ponto no período da Páscoa, a conceder aos trabalhadores do Município durante o período da tarde do dia 13 de abril. -----

Seguidamente deu conhecimento do VIII Meeting Internacional de Natação da Cidade da Guarda, que decorreu no passado dia 25 de março, nas Piscinas Municipais. A iniciativa, organizada pelo Clube de Natação da Guarda e Associação de Natação do Interior Centro, com o apoio do Município da Guarda,

contou com a participação de cento e oitenta atletas em representação de dez clubes de todo o País. -----

Evidenciou a participação do atleta Marco Costa no Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Absolutos, que se realizou em Coimbra entre 30 de março e 2 de abril, sagrando-se Campeão Nacional na prova de duzentos metros estilos de natação, após alcançar o quarto lugar na prova de quatrocentos metros estilos.-----

Referiu, ainda, que estiveram presentes seiscentos e sessenta e oito atletas de cento e dez clubes e que o Clube de Natação da Guarda se fez representar por Marco Costa e Pedro Tavares. -----

Deu, também, conhecimento da Final da Supertaça Distrital de Futsal Masculino que se realizou ontem, dia 09 de abril, no Pavilhão Desportivo Municipal de S. Miguel, entre o Sporting Clube do Sabugal e a Associação de Desenvolvimento Recreativa e Cultural Pena Verdense. Venceu a taça o Sporting Clube do Sabugal. -

Relativamente à EDP Meia Maratona da Guarda, “A Corrida Mais Alta de Portugal”, evento que decorreu no dia 02 de abril, informou que contou com a participação de mais de quatro mil pessoas. Foram realizadas três provas, a Meia Maratona com um percurso de 21 quilómetros, a Mini Maratona com um percurso de 10 quilómetros e a Caminhada com um percurso de 5 quilómetros. A organização do evento, promovido pela Câmara da Guarda, teve a colaboração da empresa GLOBALSPORT e contou com cobertura televisiva da TVI e TVI24.

Acrescentou que o atleta Rui Teixeira, do Sporting Clube de Portugal e a atleta Inês Monteiro, da Guarda, venceram a Meia Maratona nos escalões masculino e feminino, respetivamente. -----

Informou que a equipa de Basquetebol do IPG qualificou-se para as finais do Campeonato Nacional Universitário de Basquetebol a realizar em Coimbra de 24

de abril a 5 de maio, estando de parabéns o IPG da Guarda pelo bom desempenho alcançado a nível desportivo. -----

Salientou o primeiro lugar obtido pela equipa de estudantes da Associação Desenvolver o Talento, ADOT, no Mundial «Robô Bombeiro» que decorreu nos Estados Unidos da América. Disse que a Câmara da Guarda, dentro das suas possibilidades, tem apoiado esta e outras associações que com o seu desempenho, talento e capacidade levam, além-fronteiras, o nome da cidade da Guarda. -----

Deu conhecimento que o Instituto Politécnico da Guarda, designadamente a Escola Superior de Educação Comunicação e Desporto, ganhou a coordenação de um projeto europeu, no âmbito da inclusão social, informação e comunicação das novas tecnologias, cujo valor aproximado é de quinhentos mil euros a desenvolver em três anos. O projeto envolve mais de onze instituições de ensino superior de dez países europeus e foi feita a receção na Câmara Municipal, no passado dia..., a setenta professores, investigadores e alunos que permaneceram na Guarda durante cerca de oito dias. Diz ser com grande satisfação ver que o Politécnico, também aqui, lidera este tipo de iniciativas que enriquecem não só o Politécnico, mas também a Cidade. -----

Comunicou que serão inauguradas na próxima quinta-feira, dia 13, duas exposições de artes plásticas no Museu da Guarda. Uma de Irene Gomes, que inicia o Ciclo Expositivo comemorativo dos 30 Anos de Pintura e, outra, que incorpora a «Obra Gráfica» de Manuel Facal. -----

Informou, também, que a Câmara da Guarda se fez representar, através da sua pessoa, numa Conferência de Marketing «Atualiza.te» realizada pela Universidade de Aveiro, sobre marketing territorial. Afirmou que, conjuntamente com a Câmara de Aveiro, de Águeda e do Diretor Regional do Turismo da Região da Madeira, apresentou e levou a conhecimento público, aquilo que são as experiências do

Município da Guarda em termos da promoção, divulgação do potencial territorial, comparando-as com as dos restantes Municípios. Disse ter sido uma conferência enriquecedora e que o fez perceber que a estratégia que o Município tem tido é o caminho para a promoção e divulgação do território de forma a catalisar, trazer investidores, empreendedores e estrangeiros para que desfrutem daquilo que a Guarda tem para oferecer. -----

Seguidamente, o senhor Vice-Presidente entregou aos senhores Vereadores alguma da documentação solicitada na última reunião de Câmara, assegurando que fará chegar os restantes elementos, relativamente ao contrato com a Ensigharda, assim que os tenha em sua posse. -----

- Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Joaquim Carreira para referir que dos documentos entregues, relacionados com a correspondência trocada com os proprietários de edifícios na Praça Velha, percebe-se que o processo mantém-se na mesma. Quanto à questão da muralha, disse não poder deixar de olhar para as datas dos pareceres, da informação e do pedido de alteração de projetos, questionando, por isso, como foi colocada a estrutura quando o antigo IGESPAR disse claramente não concordar com essa solução. Referiu, no entanto, que o importante é que a estrutura agora colocada significa uma clara melhoria relativamente ao que estava, por permitir ler o monumento. Quanto à situação de o tornar inacessível, é de opinião que deve ser avaliada de forma a permitir o seu acesso à muralha por quem nos visita, evitando, obviamente, o vandalismo que gerou esta situação. -----

Relativamente à decisão do Tribunal sobre a Escola Profissional, disse entender o que foi explicado, no entanto, necessita dos documentos para poder avaliar. Acrescentou que, para além do acórdão, solicitou também o contrato e o valor das rendas pagas no anterior mandato.-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Atribuição do Nome do Dr. Mário Soares a uma Artéria da

Cidade:-----

Este assunto foi retirado da reunião para melhor análise. -----

**Ponto 2 - Comparticipação Extraordinária do Município da Guarda à
Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE):**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º20/2017

Considerando que: -----

- A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial de fins múltiplos e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo -se pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro e pelas demais disposições legais aplicáveis; -----

- O Município da Guarda é um dos quinze municípios que faz parte da CIM-BSE; -

- De acordo com o artigo 5º dos estatutos da CIM-BSE, constituem deveres dos municípios integrantes, efetuar as contribuições, liquidações e transferências financeiras que se mostrarem devidas nos termos estabelecidos na lei e nos estatutos; -----

Em reunião de 14 de junho de 2016 o Conselho Intermunicipal da GIM-BSE deliberou que cada Município contribuisse com uma comparticipação extraordinária para essa Comunidade intermunicipal no montante de 10.000,00€ (dez mil euros); -----

A CIM-BSE vem em ofício datado de 22 de março de 2017 requerer o pagamento dessa comparticipação, de acordo com a deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de junho de 2016. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Autorizar a realização da despesa de 10.000,00€, para a comparticipação extraordinária à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela lei 42/16 de 28 de dezembro.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a verba de 10.000,00€ (dez mil euros) de acordo com a proposta.-----

Ponto 3 - Apoio a Conceder a Entidade por Prestação de Serviços no Âmbito da Educação Pré-Escolar:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º23/2017

Considerando que: -----

A Educação Pré-escolar pública e as Atividades de Animação e Apoio à Família são uma competência do Município. O Jardim-de-Infância da rede pública da Freguesia de Panoias funciona num espaço pertença da Freguesia e gerido pela Associação Cultural e Social da Freguesia de Panoias.-----

A Freguesia de Panoias não cobra renda pelos espaços utilizados pelo Jardim de Infância e Atividades de Animação e Apoio à Família. -----

A Associação Cultural e Social da Freguesia de Panoias suporta todos os custos de funcionamento, nomeadamente água e energia elétrica, do complexo onde está integrado o Jardim-de-Infância e funciona também o Centro de Dia e outros serviços.-----

Não existe forma de a autarquia pagar diretamente os custos com água e energia.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea d) do artigo 23.º, artigo 32.º; alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais o pagamento de 900€ à Associação Cultural e Social da Freguesia de Panoias, valor que foi calculado por referência aos gastos equivalentes, em água e energia elétrica, noutros Jardins-de-Infância de dimensão idêntica. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102040701 e GOP 2322017/5024.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 4 - Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas - a Pessoas Coletivas sem Fins Lucrativos no Âmbito da Ação Social e a Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho - Ratificação da Proposta de Atribuição de Apoio à Associação de Surdos da Guarda:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º19/2017

Considerando que:-----

A Associação de Surdos da Guarda é Pessoa Coletiva sem fins Lucrativos no âmbito da Ação Social;-----

Esta Associação instruiu corretamente processo de candidatura aos apoios a entidades da sua natureza;-----

O processo foi apreciado tecnicamente e foi objeto de proposta de atribuição de apoio de 2 000€;-----

Por erro humano não foi incluído o seu nome na lista dos contemplados com os referidos apoios aprovada em reunião de Câmara em 27 de março de 2017. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para ratificação, nos termos do n.º3 do artigo 35º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro a decisão tomada em suplência no dia 3 de abril de 2017, ao abrigo do artigo 42º do C.P.A., de concessão de apoio, no valor de 2 000€, à Associação de Surdos da Guarda, de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º1 alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, retroagindo os efeitos da ratificação a data do ato a que respeita, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Este apoio financeiro está previsto e com dotação orçamental na rubrica 0102 040701, GOP 1112017/5007.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que concedeu o apoio de acordo com a proposta. -----

Ponto 5 - Propositura de Ação Judicial para Obtenção de Declaração de Resolução do Contrato de Venda dos Lotes N.ºs 100 a 117 da PLIE à Soc. Transportes Broliveira, Lda. com vista à Imediata Reversão dos Lotes para a Propriedade da Câmara Municipal e Cedência dos mesmos à Empresa Olano - Logística do Frio, Lda. para que esta Apresente/Valide uma Candidatura para a Construção nos Referidos Lotes:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º18/2017

Considerando que:-----

Em 02 de junho de 2016, foi deliberado em Reunião de Câmara, no âmbito da proposta n.º84/2016 da Vice-Presidência, revogar o ato de atribuição dos lotes nºs 100 a 117 da PLIE à Sociedade Transportes Broliveira, Lda., dado que, após atribuição dos referidos lotes, a empresa Broliveira, Lda. não desenvolveu qualquer atividade, incumprindo assim o regulamentarmente estabelecido;-----

Se deliberou, ainda, a reversão dos lotes supra identificados para a plena posse e propriedade do Município da Guarda, ao abrigo dos preceitos legais insertos na respetiva proposta;-----

Na sequência dessas deliberações, e após despacho de recusa de cancelamento de inscrição proferido pela Conservatória do Registo Predial da Guarda, recaiu sobre o processo n.º72/17.9T8GRD, intentado pelo Município, o douto despacho do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda que consignou que a mera deliberação da Câmara, acompanhada do Regulamento, não constitui, face ao atual quadro legislativo, título suficiente para o cancelamento das inscrições em vigor, sendo que "resta ao Município o pedido de cancelamento de registo por via judicial";-----

Posto isto, e considerando, ainda, que:-----

Ficou também assente, na supra identificada Reunião de Câmara, a intenção de alienar os respetivos lotes à empresa Olano — Logística do Frio, Lda., perante o interesse manifestado pela empresa em querer expandir as infraestruturas já existentes na PL1E;-----

O interesse da empresa Olano — Logística do Frio, Lda. na aquisição dos lotes se prende com a intenção de realizar um investimento na Guarda, no âmbito de uma candidatura que a empresa está a promover; -----

E, por último, que a sentença proferida pode implicar a não concretização dessa candidatura, por falta de garantias de aquisição dos lotes pela empresa Olano — Logística do Frio, Lda.;-----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda: -----

1. Delibere intentar ação judicial com vista à obtenção de declaração judicial de resolução do Contrato de Venda dos lotes nos 100 a 117 da Plataforma Logística da Guarda à Sociedade Transportes Broliveira, Lda., cancelando-se as inscrições em vigor, e de Reversão para a esfera do Município da Guarda ao abrigo do disposto nas alíneas a) e g) do n.º2 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, declaração essa necessária à realização dos respetivos registos notariais; -----

2. Delibere interpor, a fim de acautelar o periculum in mora, ação judicial com vista à imediata reversão dos lotes para a propriedade da Câmara Municipal, com vista a ceder os mesmos à empresa Olano — Logística do Frio, Lda., para que esta apresente/valide uma candidatura para construção nos referidos lotes. -----

3. Delibere atribuir ao ilustre Consultor Jurídico do Município, com vista a intentar junto dos Tribunais competentes as ações judiciais identificadas nos pontos anteriores, os mais amplos poderes forenses em Direito permitidos, bem como os poderes forenses especiais de representar o Município junto de todas as entidades públicas ou privadas envolvidas no processo.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 6 - Protocolo de Cooperação Entre o Município da Guarda e a Olano - Logística do Frio, Lda. - com vista à Promoção e Desenvolvimento Económico da PLIE: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º22/2017

Considerando que: -----

Em 05/12/2016 o Município da Guarda, por intermédio do competente contrato promessa de compra e venda, prometeu vender à pessoa coletiva Olano Logística do Frio Lda. os lotes identificados com os n.ºs 100 a 117, inclusive, com a área total de 19.314 m² (dezanove mil, trezentos e catorze metros quadrados) nas condições ali descritas para aqueles lotes (cuja propriedade e posse efetiva nesta data ainda não lhe foi transmitida); -----

A efetiva transmissão da propriedade e posse sobre os referidos lotes, só pode ser feita de forma voluntária ou judicial e uma vez que a pessoa coletiva Broliveira Lda., a quem anteriormente tinham sido alienados os referidos lotes, sob as condições vinculativas constantes do vigente Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda, que foram pela mesma incumpridas, se recusou em deixar livres de pessoas e bens os lotes prometidos vender no sobredito contrato promessa de compra e venda e que, em sequência, o Município tem de intentar ação judicial para obter a posse e transmissão dos mesmos, não obstante as normas regulamentares sancionatórias às quais a firma Broliveira se vinculou e se obrigou; -----

A posse dos imóveis em referência, não está na posse coletiva OLANO LOGÍSTICA DO FRIO Lda., o que impede de efetivar a prevista ampliação das suas instalações sobre a superfície de tais lotes conforme projeto já sujeito ao escrutínio desta edilidade. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara se digne remeter a proposta de Protocolo de Cooperação anexa à presente proposta ao digno Órgão Executivo para que este órgão delibere aprovar a mesma e a sua outorga, nos seus precisos termos, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I à Lei

n.º75/2013 de 12 de Setembro, na sua vigente redação e do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda.” -----

É do teor seguinte o referido protocolo. -----

Protocolo de Cooperação

Entre -----

O MUNICIPIO DA GUARDA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, Guarda, através do seu órgão executivo CÂMARA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Exm.º Sr. Presidente, ÁLVARO DOS SANTOS AMARO, casado, contribuinte fiscal n.º103 159 355, com poderes para o ato, -----

E -----

OLANO LOGISTICA DO FRIO Lda., sociedade comercial por quotas com sede social na Plataforma Logística da Guarda, Lote 141, 6300-070, Guarda, NIPC 508 722 306, neste ato representada por JOÃO CARLOS LOGRADO BATISTA, casado, contribuinte fiscal n.º172 872 324 e com intervenção de JEAN MICHEL OLANO, casado, empresário, de nacionalidade francesa, residente em Saint Jean de Luz, em França, -----

Preâmbulo

Considerando que: -----

Em 05/1/2016 o MUNICÍPIO DA GUARDA, por intermédio do competente contrato promessa de compra e venda, prometeu vender à pessoa coletiva OLANO LOGISTICA DO FRIO Lda. os lotes Identificados com os n.ºs 100 a 117, inclusive, com a área total de 19.314 m2 (dezanove mil, trezentos e catorze metros quadrados) nas condições ali descritas para aqueles lotes (cuja propriedade e posse efetiva nesta data ainda não lhe foi transmitida); -----

A efetiva transmissão da propriedade e posse sobre os referidos lotes, só pode ser feita de forma voluntária ou judicial e uma vez que a pessoa coletiva BROLIVEIRA Lda. se recusou em deixar livres de pessoas e bens os lotes prometidos vender no sobredito contrato promessa de compra e venda e que, em sequência, o Município tem de intentar ação judicial para obter a posse e transmissão dos mesmos;-----

A posse dos imóveis em referência, não está na pessoa coletiva OLANO LOGISTICA DO FRIO Lda., o que a impede de efetivar a prevista ampliação das suas instalações sobre a superfície de tais lotes conforme projeto já sujeito ao escrutínio desta edilidade. -----

Atento o supra exposto,-----

1. Propõe-se o MUNICIPIO DA GUARDA:-----

a) Com a brevidade e celeridade que a situação impõe, instaurar de imediato, em sede das jurisdições judiciais comum e administrativa, as providências cautelares, procedimentos e ações judiciais que se afigurarem necessárias para, no mais curto espaço de tempo possível, conseguir, por um lado, o reconhecimento judicial da legalidade e da efetividade do processo de reversão para o domínio do Município da Guarda dos lotes prometidos vender à OLANO LOGISTICA DO FRIO Lda. por contrato promessa de compra e venda datado de 05/12/2016, e, por outro, a transmitir a posse e a propriedade efetiva dos referidos lotes a favor da mesma pessoa coletiva, suportando o Município da Guarda a suas exclusivas expensas os custos e encargos em geral inerentes a tais atuações junto dos Tribunais Judiciais e Administrativos e da Administração em geral para a prossecução de tais fins.-----

b) Após a transmissão da posse e a inscrição em registo do respetivo título a favor da OLANO LOGISTICA DO FRIO Lda., o MUNICÍPIO DA GUARDA

concederá à mesma pessoa coletiva a faculdade de aí poder efetivar qualquer construção após o prazo de quatro anos, se entretanto não a efetivar antes, não sancionado ainda com qualquer cláusula de reversão ou resolução de atribuição da propriedade um eventual incumprimento não culposos de falta de efetivação de construção por parte da referida pessoa coletiva, nomeadamente por contingências de natureza económica, financeira ou administrativa, consignando-se que tal faculdade emerge do facto de a mesma pessoa coletiva, pelo facto de ainda não ter entrado na posse e propriedade efetiva dos lotes em referência, estar impossibilitada de até esta data levar a cabo em tal espaço as construções e intervenções que aí se propunha realizar.-----

2. A pessoa coletiva OLANO LOGISTICA DO FRIO Lda., obriga-se, no prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura deste protocolo, a adquirir outros dezassete lotes na Plataforma Logística, obrigando-se o MUNICÍPIO DA GUARDA a transmiti-los. -----

3. O MUNICÍPIO DA GUARDA confere ainda à pessoa coletiva OLANO LOGISTICA DO FRIO Lda. a faculdade de se poder constituir assistente em qualquer processo judicial ou procedimento que o MUNICÍPIO DA GUARDA venha a instaurar contra a pessoa coletiva BROLIVEIRA Lda.-----

4. No mais, mantêm-se as obrigações que vinculam ambas as partes contraentes no contrato promessa de compra e venda celebrado em 05/12/2016, salvaguardando-se porém uma eventual baixa de preço por metro quadrado dos lotes aí prometidos vender, circunstância que implicará a redução do respetivo preço previsto no sobredito contrato promessa de compra e venda a pagar a final.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo nos termos da proposta.-----

Ponto 7 - Atribuição e Alienação dos Lotes 85 a 91 e 93 a 98 e Atribuição e Alienação Condicionada dos Lotes 92 e 99 da PLIE à Firma Olano - Logística do Frio, Lda. - Outorga de Escritura Pública: -

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º6/2017

Considerando que: -----

Pretende o Município da Guarda, incentivar o investimento empresarial no concelho da Guarda, nomeadamente, todo o que seja relevante para o desenvolvimento sustentado, que contribua para a diversificação do tecido empresarial e da base económica, assim como a dinamização de novos postos de trabalho assentes na inovação, qualificação, na tecnologia e ainda na criação de condições para atrair investidores.-----

A Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, reflete-se em todos esses fatores, sendo um importante centro de atividade empresarial, que se impõe enquanto fator chave de criação de emprego e desenvolvimento do tecido económico e social do concelho da Guarda.-----

A firma Olano Logística de Frio, Lda. e o seu grupo, tem sido a empresa sediada na PLIE que mais tem crescido, tendo solicitado ao Município da Guarda a alienação dos lotes 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97 e 98 com a área de 13.949m² e um custo de 54.680,08€ e ainda os lotes 92 e 99 com uma área de 2.146m² e um custo de 8.412,32€ de acordo com requerimento anexo dirigido ao Município da Guarda.-----

Os lotes 92 e 99 se encontram alienados à firma Altitude — Serviços e Refeições e à firma Samuel Augusto, Lda. respetivamente com outorga de escritura pública de aquisição. -----

Apenas se revela possível a atribuição destes dois lotes à firma OLANO Logística de Frio, Lda., caso seja presente ao Município da Guarda um pedido de autorização de transmissão nos termos do artº22 do Regulamento 123/2009 de 20 de março e alterações seguintes. -----

Se verifica que os lotes que é possível alienar no imediato são os lotes 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97 e 98 com uma área total de 13.949m2 perfazendo um custo total de 54.680,08€ (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta euros e oito cêntimos), sendo possível a outorga de escritura pública de aquisição. -----

De acordo com a alínea g) do artº33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 a RMMG é da Câmara Municipal podendo esta ser delegada no Presidente da Câmara Municipal, o que de acordo com a deliberação de 24 de outubro de 2013 não sucedeu, por expressa vontade do mesmo.-----

Atento o supra exposto e reunidas que estão as condições para ser autorizada a alienação dos lotes 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97 e 98 da PLIE, tenho a honra de propor à Câmara Municipal da Guarda, que se digne aprovar e votar, a presente proposta para que: -----

1 - Aprove a atribuição e alienação dos lotes 92 e 99, condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas no artº22 do regulamento 123/2009 de 20 de março e alterações seguintes. -----

2 - Delibere aprovar a atribuição e alienação dos Lotes 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97 e 98 da Plataforma Logística da Guarda, à firma OLANO Logística do Frio, Lda., com uma área total de 13.949m2 (1.073m2 cada lote) e um custo total de 42.892,64€ (4.206,16€ cada lote);-----

3 - Se delegue no Presidente da Câmara Municipal da Guarda, competência para outorga da escritura pública de aquisição dos referidos lotes.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 8 - Alteração e Ampliação de Quiosque com Venda de Bebidas e Esplanada no Jardim José de Lemos:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º45/2017

Considerando que: -----

- 1 - A Câmara Municipal da Guarda no seguimento ao previsto no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade da Guarda, se encontra a reabilitar o emblemático espaço público designado por Jardim José de Lemos;-----
- 2 - Desde o início do Século XIX (19 de junho de 1926), foi autorizado pela Câmara Municipal da Guarda a construção e instalação de um quiosque, condicionado a "retirar o quiosque em qualquer época desde que a Câmara Municipal precise do respetivo local ocupado com o mesmo".-----
- 3 - O referido quiosque se tem mantido em funcionamento ao longo do tempo, trazendo dinâmica comercial ao jardim, fruição de pessoas pelos "caminhos" do referido jardim, desfrutando da sombra e da frescura natural que as árvores potenciam; -----
- 4 - A reabilitação do Jardim José de Lemos, teve como fundamento base, manter a simplicidade do espaço, melhorando os acessos no interior, criando uma praça central mais aberta, a limpeza de elementos dissonantes ali existentes, numa perspetiva de circulação livre pelo espaço e vivência do jardim pelos seus utilizadores; -----
- 5 - O proprietário tem manifestado ao longo dos últimos 5 anos, a vontade de renovar/ampliar o quiosque "verde" e a respetiva esplanada, conferindo um ar mais

digno e urbano ao mesmo, dignificando e integrando-o na envolvente e permitindo melhorar a qualidade do serviço que presta aos clientes; -----

6 - A reabilitação do Jardim José de Lemos, prevê tal como referido anteriormente, a integração de todos os edifícios lá existentes, será oportuno autorizar a reformulação pretendida pelo requerente e objeto de análise favorável pela Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais desta autarquia; -----

7 - O projeto de alteração e ampliação do quiosque obteve parecer favorável da equipa projetista da reabilitação do Jardim José de Lemos, sendo compatível a solução proposta com o local onde vai ficar instalado; -----

8 - A instalação do novo quiosque está sujeita à realização de obras de construção, por conta do requerente, a que refere a alínea b) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, mediante o procedimento de licenciamento administrativo, nos termos do disposto na alínea c) do ponto n.º2, do artigo 4.º, do referido diploma; -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar; -----

- Autorizar a instalação da pretensão, com a ampliação do mesmo, com área inicial de 10,0m², passando a ter o Layout final uma área 30,0m², condicionada nos seguintes termos: -----

- A edificação deverá ser de carácter precário; -----

- A Câmara Municipal da Guarda, reservar-se ao direito de poder, a qualquer momento, ordenar a desocupação do espaço público onde o quiosque vai ficar instalado, caso assim o entenda, sem que subsista para o concessionário qualquer direito indemnizatório, compensatório, ou qualquer outro direito que o mesmo possa vir alegar; -----

- Não autorizar a transmissão, sob qualquer forma do direito de concessão; -----
- Pagamento de taxas inerentes à sua ocupação (30,0m²); -----
- Manter o quiosque em funcionamento e a limpeza da sua envolvente; -----
- Remeter previamente para aprovação, dos serviços competentes todo material urbano de apoio à esplanada e outro que pretenda instalar no domínio público.” -

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 9 - Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos, na Cidade da Guarda - Apreciação do Relatório Final – Adjudicação: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise das propostas, elaborado pelo júri nomeado, no qual e após e decurso do prazo de audiência prévia não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação se propõe, a adjudicação do Lote 1 à firma SDRC – Soluções de Reabilitação e Construção Unipessoal e o Lote 2 à firma PROFIJARDIM, Lda., por apresentarem as melhores propostas. -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para informar que os Vereadores do Partido Socialista abster-se-ão na votação deste ponto, por considerarem que a Câmara Municipal tem capacidade para tratar deste tipo de situações. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, concordar com o teor do relatório final e adjudicar o lote 1 à empresa SDRC – Soluções de Reabilitação e Construção Unipessoal pela quantia de 119 769,48€ (cento e dezanove mil

setecentos e sessenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos) acrescido de IVA e o lote 2 à empresa PROFIJARDIM, Lda., pelo montante de 126 335,73€ (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco euros e setenta e três cêntimos) acrescido de IVA. -----

Ponto 10 - Proposta de Aprovação de Anteprojeto Relativo aos Requisitos Técnicos - Eficiência Energética nas Piscinas Municipais da Guarda: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º49/2017

Considerando que: -----

As piscinas municipais da Guarda são um equipamento instalado num edifício com grande necessidade de intervenção, sobretudo no que diz respeito a eficiência energética, em virtude dos custos associados à sua gestão no que diz respeito aos grandes consumos e perdas de energia aí verificadas. -----

Na sequência do Aviso N° CENTRO-03-2016-10, se revela possível uma candidatura ao P2020 denominada "Eficiência Energética nas Infraestruturas da Administração Local" cujo processo está a ser liderado pela CIM-BSE através da Enerarea - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, constando no Plano de Ação para a Energia Sustentável (PACTO dos Autarcas) a intervenção no âmbito da eficiência energética e do aviso já citado, para as Piscinas Municipais da Guarda.-----

De acordo com o ponto 5 do citado aviso, o grau de maturidade mínimo exigido para as operações na fase de apresentação de candidatura, é a aprovação dos requisitos técnicos das intervenções a realizar, calendário de realização e orçamento das componentes principais da operação. -----

O prazo do aviso para apresentação das candidaturas "Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local" termina dia 13 de abril de 2017.--

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para aprovação, o anteprojeto de execução anexo bem como aprovação dos requisitos técnicos das intervenções a realizar, o calendário de realização e o orçamento das componentes principais da operação que se cifra em 633.760,00€ (seiscentos e trinta e três mil setecentos e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, estando devidamente cabimentado na GOP 3.20 - 2017/21.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 11 - Beneficiação e Conservação de Vias - Execução de Muros de Suporte e Drenagens Pluviais - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos - Prorrogação do Prazo de Execução:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º48/2017

Considerando que: -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Samuel Augusto Lda., teve início aos três e dois dias de fevereiro de dois mil e dezasseis, com um prazo de execução de duzentos e quarenta dias; -----

2 - Os trabalhos da empreitada foram objeto de constrangimentos diversos, devido às muito más condições atmosféricas que se verificaram no Outono; -----

3 - A má qualidade dos solos que outrora originaram deslizamento e derrube de muros existentes e a instabilidade dos solos onde os mesmos decorreram,

levaram a que os trabalhos por razões de segurança, tivessem um ritmo mais lento que o inicialmente previsto;-----

4 - O referido atraso não poderá ser imputado como responsabilidade no atraso de execução do empreiteiro, comprometendo a data de conclusão da empreitada; ---

5 - O empreiteiro é informado pelos fornecedores que existe falta de material específico para a realização de um reforço de uma escadaria perpendicular à Rua Gago Coutinho. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 45 dias, por causas não imputáveis ao empreiteiro de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 45 dias de acordo com a proposta.-----

Ponto 12 - Beneficiação da E.M.545 - Quinta de Gonçalo Martins - Marmeleiro - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos - Prorrogação do Prazo de Execução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º47/2017

Considerando que: -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa João Tomé Saraiva, Lda., teve início no vigésimo primeiro dia de julho de dois mil e dezasseis, com um prazo de execução de duzentos e quarenta dias; -----

2 - Foram efetuados trabalhos de modo a solucionar problemas encontrados na base da plataforma;-----

3 - Houve atraso no arranque de frentes de trabalho, por responsabilidade do Empreiteiro;-----

4 - As condições climatéricas adversas (dias de neve e gelo no local), não permitiram a aplicação de massas betuminosas dentro dos parâmetros de temperatura descritos nas normas;-----

5 - Foram aprovados e mandados executar trabalhos a mais, devidamente aprovados pela Câmara Municipal da Guarda;-----

6 - O empreiteiro vem solicitar uma prorrogação de prazo de 30 dias;-----

7 - A fiscalização da empreitada emitiu parecer favorável, do "tipo graciosa", sem custos para as partes, ou seja, sem apresentação de custos de estaleiro nem reequilíbrio económico-financeiro por parte do empreiteiro. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 30 dias, por causas não imputáveis ao empreiteiro de acordo com o disposto no artigo 361º e n.º1 do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º278/09 de 02 de outubro.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias de acordo com a proposta.-----

**Ponto 13 - Beneficiação da E.M.545 - Penedo da Sé - Monte Margarida
- Aprovação do Novo Plano de Trabalhos - Prorrogação do Prazo de Execução.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º46/2017

Considerando que: -----

- 1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Biosfera Construções, Lda., teve início no vigésimo primeiro dia de julho de dois mil e dezasseis, com um prazo de execução de duzentos e quarenta dias; -----
- 2 - Foram efetuados trabalhos de modo a solucionar problemas encontrados na base da plataforma;-----
- 3 - Houve atraso no arranque de frentes de trabalho, por responsabilidade do Empreiteiro;-----
- 4 - As condições climatéricas adversas, não permitiram a aplicação de massas betuminosas dentro dos parâmetros de temperatura descritos nas normas;-----
- 5 - Foram aprovados e mandados executar trabalhos a mais, devidamente aprovados pela Câmara Municipal da Guarda;-----
- 6 - O empreiteiro vem solicitar uma prorrogação de prazo de 60 dias;-----
- 7 - A fiscalização da empreitada emitiu parecer favorável, do "tipo graciosa", sem custos para as partes, ou seja, sem apresentação de custos de estaleiro nem reequilíbrio económico-financeiro por parte do empreiteiro. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, por causas não imputáveis ao empreiteiro de acordo com o disposto no artigo 361º e n.º1 do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º278/09 de 02 de outubro.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias de acordo com a proposta.-----

Ponto 14 - Execução Coerciva das Obras de Urbanização em Falta do Loteamento do Torrão pela Câmara Municipal - Audiência Prévia - Conversão do Projeto Decisório em Decisão Final: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º44/2017

Considerando que: -----

1 - A Câmara Municipal da Guarda, em sua reunião ordinária do dia 28 de novembro de 2016, deliberou promover a execução coerciva das obras de urbanização em falta no Loteamento do Torrão, a serem conclusas no prazo de 150 dias (prazo fixado com base no projeto de execução de obra pública que foi presente, elaborado nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º701-H/2008, de 29 de Julho), contados da posse administrativa e acionar a garantia bancária; -----

2 - Os interessados — Hermínio Dias Mourato, ex-titular do alvará, a Administradora de Insolvência e os terceiros adquirentes de lotes para os quais haja

sido deferido pedido de licenciamentos para obras de edificação ou já tenha sido apresentada comunicação prévia da realização dessas obras — foram devidamente notificados para se pronunciarem sobre o sentido provável da decisão e respetivos fundamentos, ao abrigo e nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

3 - Deverá ser acionada a garantia bancária constante do processo, que foi constituída a favor da Câmara Municipal da Guarda (Beneficiária), pela Caixa Geral de Depósitos (CGD — Garante), sendo garantido o Senhor Hermínio Dias Mourato, e que se destina a garantir a boa e regular execução das obras de Urbanização;-----

4 - Se trata de uma garantia autónoma da obrigação principal, pelo que o banco não pode invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com a jurídica-base;-----

5 - O Garante (CGD) continua onerado com a obrigação assumida, pese embora a declaração de insolvência do garantido, assegurando a integral realização, sem defeitos, das obras do loteamento em causa.-----

6 - A decisão final, prevista no artigo 127.º do CPA, é da competência da Câmara Municipal, que deliberará ao abrigo do n.º1 do artigo 84.º, do n.º4 do artigo 79.º e do n.º3 do artigo 84.º, todos do RJUE. -----

7 - No âmbito da audiência prévia, somente Herminio Dias Mourato, apresentou alegações que sujeitas a análise jurídica mereceram proposta de improcedência, pelos fundamentos constantes do processo anexo, o que converterá o projeto decisório mencionado no ponto 1 em decisão final.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- A emissão do competente ato administrativo, que encerra a decisão final, ao abrigo do n.º1 do artigo 84.º, do n.º4 do artigo 79.º e do n.º3 do artigo 84.º, todos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação fornecida pelo Decreto-Lei n.º136/2014, de 9 de setembro, em conjugação com o artigo 127.º do CPA.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executividade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente e por mim, Assistente Técnica, que a subscrevi. -----